MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma no Centro de Educação Infantil Criança Feliz

Proprietário: Município de Maravilha

Endereço: Bairro Madalozzo, Maravilha – SC

MEMORIAL DESCRITIVO - REFORMA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se do projeto de reforma para o CEI Criança Feliz, para trocar pisos, mudar pontos de tomadas, adaptar e reformar banheiros.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial, orçamento e respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos projetos, aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Em caso de necessidade de qualquer alteração na execução, em divergência com o projeto, a empresa deverá informar ao responsável técnico pela fiscalização e solicitar a autorização.

1) LOCAÇÃO DA OBRA:

Será realizada nos cômodos indicados em projeto.

2) PISO:

Demolição de revestimento cerâmico: O piso cerâmico existente nas três salas de aula indicadas em projeto deverá ser demolido por completo.

Os entulhos resultantes das remoções deverão ser imediatamente removidos e encaminhados para destinação final, conforme solicitação da Administração Municipal.

Após demolição será feita regularização da superfície para recebimento do piso novo.

Execução de piso vinílico: No local onde foi retirado o piso cerâmico, deverá ser executado piso vinílico fixado com cola.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes do projeto e as normas da ABNT.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados pela empresa executora, com o maior apuro e de acordo com as indicações dos projetos de instalações.

Toda tubulação será executada na parte interna da parede, com tubos e conexões de pvc rígido soldável, utilizando-se adaptadores necessários às peças roscáveis.

4) INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes do projeto e as normas da ABNT.

Toda tubulação será executada com tubos e conexões de pvc rígido soldável. As tubulações enterradas deverão ter um caimento perfeito de 2% para tubulações de até 100mm.

O esgotamento das áreas servidas se dará através de ligação ao sistema de esgoto existente.

5) EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS:

MEMORIAL DESCRITIVO - REFORMA

Deverão ser executados novos lavatórios embutidos em bancadas de granito, o granito deverá contornar também os tanques existentes (ver detalhes em projeto). Os sanitários serão reutilizados. No banheiro adaptado, será instalado ainda, um lavatório suspenso e duas barras para ele, será instalado também mais uma barra para o vaso sanitário e a locação da barra lateral deverá ser verificada se está de acordo com a norma de acessibilidade.

6) INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

As tomadas baixas deverão ser realocadas para a altura de 1,20cm do seu eixo. As fiações de tomadas aparentes deverão ser embutidas. (Para segurança das crianças).

7) LIMPEZA FINAL DA OBRA:

Após a execução dos serviços, a empresa deverá entregar a obra limpa e sem entulhos, em perfeitas condições de uso.

8) CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- a) Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do autor do projeto.
- Todos os serviços e materiais utilizados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.
- c) Todos os trabalhadores da obra deverão portar EPI (Equipamento de Proteção Individual).
- d) Qualquer visitante deverá usar capacete de proteção, estando munido de autorização para adentrar na obra.
- e) Os serviços, especialmente em casos de demolição, escavação ou fundação, não deverão prejudicar os imóveis e instalações vizinhas, nem o passeio dos logradouros.
- f) A limpeza do logradouro público, em toda a extensão que for prejudicada em consequência dos serviços ou pelo movimento dos veículos de transporte de material, será permanentemente mantida pela empreiteira.

Maravilha – SC, 11 de Maio de 2018.

Camila Begrow
CAU A74048-9
Arquiteta e Urbanista

Município de Maravilha CNPJ 82.821.190/0001-72 Proprietário